



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução nº309 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o indeferimento para inscrição do Serviço de Defesa e Garantia de Direitos, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 90/2016,

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a inscrição da **Associação Cristã de Assistência Social**, protocolo 01-079634/2019, CNPJ 78.552.726/0001-24, sito na Rua Eduardo Geronasso, nº 1782 – Bacacheri – CEP 82510-280, para o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

Parágrafo único: a referida OSC possui **inscrição nº 65** no CMAS, como: Entidade; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wanderléia Maria França Scussiatto
Vice-presidente - CMAS